

CÓDIGO DE CONDUTA

salvia
saúde corporativa

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Violações ao Código de Conduta	5
3.	Termo de Compromisso	5
4.	Atendimento às leis e zelo pela reputação da empresa	6
5.	Discriminação e preconceito	6
6.	Relação com os concorrentes	7
7.	Relação com fornecedores	7
8.	Relação com parceiros comerciais	8
9.	Concessão ou recebimento de benefícios	8
10.	Doações, contribuições e patrocínios	9
11.	Conflito de Interesses	9
12.	Uso de bens e informações da empresa	10
13.	Registros contábeis	11
14.	Lavagem de dinheiro	11
15.	Relação com Governo e Partidos Políticos	12
16.	Comitê de Ética	13

1. INTRODUÇÃO

A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações. Este Código de Conduta expressa nossos valores e as condutas esperadas pela empresa.

Ao se comprometerem a seguir o Código de Conduta, todos e cada um dos colaboradores, independente do cargo ou função exercidos, assumem a responsabilidade de segui-lo, assim como as consequências na eventual falha no seu cumprimento.

Este código aplica-se, ainda, aos parceiros comerciais, fornecedores e prestadores.

Primeiramente, vamos reafirmar nossos valores que são:

As pessoas são a diferença: A inovação e tecnologia norteiam os nossos trabalhos, mas nunca podemos perder o foco na humanização. É por meio das pessoas que conseguimos ouvir, entender as necessidades e alcançar os nossos objetivos.

Somos digitais: Ser digital não é apenas entender de tecnologia. Na Salvia, olhamos atentamente para o digital como uma possibilidade de encontrar melhores soluções e incorporá-las para facilitar o nosso dia a dia e também o dos nossos clientes.

Paixão pelo que fazemos: As nossas equipes são apaixonadas e resilientes, interessadas pelo negócio, incansáveis em superar desafios e projetar diversos tipos de cenários para garantir um bom resultado.

Temos cabeça de dono: O comprometimento, a responsabilidade e a proatividade dos nossos colaboradores fazem com que todos sejam parte do negócio e das nossas vitórias.

Desafiamos o presente: Ir além do que é imposto, pedido ou planejado é o diferencial da Salvia. O tempo é um mero detalhe para os Salvvers, já que as entregas e os projetos são realizados com muito talento e agilidade.

Determinados pela excelência: Fazer o melhor, independentemente de qualquer circunstância, é o que está no nosso DNA. Desde o cuidado com os clientes até na forma de desenvolver nossos produtos, tudo é pensado para alcançar a excelência.

Não se espera, com este Código, abranger todas as situações do cotidiano. Além deste, existem outros documentos para orientar as condutas esperadas pela empresa como o Código de Cultura e o Código de Conduta para Terceiros.

Estes códigos não se sobrepõem uns aos outros em sua autoridade e devem ser respeitados de forma igualitária.

A Salvia promove treinamentos sobre Compliance e LGPD para todos os colaboradores a fim de capacitá-los sobre os assuntos relacionados ao Compliance e os principais sinais de alerta e riscos das atividades.

O colaborador deve estar atento às comunicações internas e realizar os treinamentos obrigatórios no período estabelecido.

Em caso de dúvidas ou ao identificar, suspeitar ou saber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, você deve informar imediatamente o setor de Recursos Humanos, seu líder ou, se preferir, utilizar o canal de ética:

<https://app.youin.digital/salviasaudecorporativa/home>

A Salvia se compromete a tratar todas as denúncias com confidencialidade e proíbe a retaliação de qualquer natureza, protecionismo ou represália. A apuração de todos os casos ocorrerá sempre de forma isenta e independente, e apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação irão acessá-las. Investigadores e membros do Comitê de Compliance não podem sofrer retaliação por conta de suas atribuições.

A empresa, através do sistema de Compliance e de seus processos, visa contribuir no atendimento das diretrizes deste Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Todos os colaboradores podem ser convidados a contribuir com a sua melhoria contínua.

Enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

2. Violações ao Código de Conduta

Desvios em relação ao Código de Conduta da Salvia não serão tolerados. As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Todos os colaboradores são responsáveis por garantir a observância do Código de Conduta e dos padrões éticos defendidos pela empresa.

Se verificar alguma atitude que acredite ser ilegal, discriminatória ou contrária aos valores da Salvia e ao Código de Conduta, o colaborador deve comunicar formalmente ao seu líder imediato ou através do Canal de Ética.

A estrutura que cuidará da análise dos casos e tomará as medidas de remediação e/ou disciplinares é o Comitê de Compliance, que possui autonomia e independência.

Incentivamos, além dos nossos colaboradores, todos os fornecedores, parceiros, clientes e entidades que se relacionam com a Salvia, a utilizarem o canal de ética sempre que identificarem uma conduta inadequada.

3. Termo de Compromisso

Todos os conselheiros, diretores e colaboradores são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

4. Atendimento às leis e zelo pela reputação da empresa

A Salvia tem o propósito de ser a resposta para uma saúde melhor. O Código de Conduta, juntamente com o programa de Compliance da Salvia, visa garantir que as condutas de nossos colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais estejam em conformidade com a legislação, requisitos regulatórios e regulamentos internos.

Condutas antiéticas, práticas de corrupção e desrespeito ao próximo não são tolerados pela Salvia. Esperamos o empenho de todos para manter e promover a boa reputação de nossa empresa, agindo de maneira transparente, honesta e responsável.

5. Discriminação e preconceito

É dever da Salvia conscientizar seus colaboradores e promover os direitos humanos dentro da organização, garantindo um ambiente de trabalho física e psicologicamente seguro para todos.

É dever de cada colaborador acolher, respeitar e apresentar um tratamento igualitário a todas as pessoas, independente de raça, cor, etnia, religião, origem, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou presença de deficiência.

Não são tolerados na Salvia quaisquer tipos de preconceito ou discriminação, sejam em ambientes físicos ou digitais. Não são tolerados discursos de ódio, "piadas" de cunho preconceituoso ou comentários racistas, machistas, capacitistas, homofóbicos, xenofóbicos ou de alguma forma intolerantes. Não são tolerados assédio, seja moral ou sexual, e violência, física ou verbal, a nenhum colaborador ou colaboradora da empresa.

Como forma de demonstrar nosso compromisso com as pessoas, temos na Salvia um Programa de Diversidade e Inclusão, o Diversifica, responsável por promover capacitações a todos os colaboradores e disseminar a cultura do respeito e da valorização à pluralidade na organização.

6. Relação com os concorrentes

A Salvia reserva-se ao direito de acompanhar os movimentos das empresas concorrentes, respeitando os limites da lei e regulamentos destinados à promoção da concorrência leal. E se compromete a não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade.

A Salvia veda toda e qualquer forma de cartel, conluio ou arranjos de mercado, no âmbito público ou privado. São proibidas combinações com empresas concorrentes, o que inclui apresentação de ofertas fictícias, repartição de clientes, mercados ou territórios, bem como o compromisso de não competir ou restringir negócios com fornecedores.

É expressamente proibida a obtenção, transmissão e uso de informações confidenciais de concorrentes e terceiros, agindo em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Deve ser respeitado os direitos de propriedade intelectual incluindo direitos autorais, marcas e patentes.

7. Relação com fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir bem como definidos no Código de Conduta para Terceiros, sob pena de justa rescisão caso não o cumpram de forma fidedigna.

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Não praticar atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

8. Relação com parceiros comerciais

Desvios de conduta do parceiro comercial não serão tolerados pela Salvia e serão justificativas para o rompimento imediato da relação comercial, assim como, a aplicação de multas e ações legais cabíveis, quando se fizer necessário.

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de due diligence)
- Assegurar que os parceiros entendam os princípios de nossa empresa e se alinhem a eles
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos deste Código de Conduta
- Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais

9. Concessão ou recebimento de benefícios

A Salvia tem como cultura celebrar conquistas. Temos a prática de presentear nossos colaboradores e parceiros, entretanto, vale ressaltar a importância do cumprimento das regras relacionadas a este assunto.

Presentes só podem ser recebidos ou concedidos se estiverem em concordância com os procedimentos internos e não causarem aparência de improbidade ou má-fé.

É vetada a concessão de presentes para agentes públicos, bem como se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter ou prometer vantagens indevidas.

10. Doações, contribuições e patrocínios

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação de nossa empresa, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

É vetado o patrocínio de eventos no intuito de obter vantagens indevidas ou benefícios competitivos injustificados, tampouco de eventos organizados por pessoas ou organizações com valores incompatíveis com os princípios da Salvia ou que possam prejudicar a sua reputação.

Em caso de dúvidas sobre os tópicos 9. Concessão ou recebimento de benefícios e 10. Doações, contribuições e patrocínios, acesse o procedimento CO 1-04 - Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.

11. Conflito de Interesses

Devem ser evitadas situações que apresentem ou pareçam apresentar conflitos de interesse entre os colaboradores e a empresa, inclusive aquelas envolvendo familiares e pessoas com relacionamento próximo, pessoal ou profissional.

Os colaboradores que se encontrarem em posição de potencial conflito de interesse têm a responsabilidade de comunicar a área de Gestão de Pessoas e ou ao Comitê de Compliance e responder ao questionário de conflito de interesse, disponível na aba "Compliance" no SE Suite.

12. Uso de bens e informações da empresa

É obrigatório manter a confidencialidade no que diz respeito aos assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público.

Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.

A Salvia cumpre com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e define as seguintes regras:

- É permitido utilizar de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados, cumprindo as legislações vigentes.
- O uso de bens e informações da empresa como ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa.
- Não é permitido gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito, intolerância, a violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexual.
- Não é permitido fazer gravações de vídeo ou de áudio com conteúdo sigiloso, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento formal da empresa.
- É papel de cada colaborador zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados à sua disposição, incluindo informações médicas de beneficiários, colaboradores, operadoras de planos de saúde, empresas e prestadores, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.
- Não é permitido utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais, nem fazer recomendações a terceiros com esse propósito.
- Os registros e relatórios gerados devem ser sempre verdadeiros e precisos, seja para fins externos ou internos.

As informações coletadas serão descartadas conforme as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) já preestabelecidas.

13. Registros contábeis

Os envolvidos nos processos contábeis devem assegurar que nossos documentos e registros contábeis, sejam eles criados pela Salvia ou sob responsabilidade da mesma, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

14. Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro representa uma grande ameaça ao desenvolvimento da sociedade e pode atingir organizações de diferentes âmbitos.

A Salvia tem ciência da Lei 12.683, que aborda aspectos da lavagem de dinheiro, e estabelece práticas de prevenção ao engajamento em atividades desse tipo. A empresa orienta seus colaboradores a:

- Identificar os clientes e manter cadastros atualizados
- Analisar documentações pertinentes
- Ficar atentos a sinais de alerta
- Atuar sempre com cautela com relação a clientes, fornecedores e demais empresas

15. Relação com Governo e Partidos Políticos

A empresa permite que o contato com agentes públicos seja realizado apenas através das lideranças ou com sua permissão.

Quando forem necessários estes contatos devem-se seguir as seguintes orientações:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Independente da natureza da interação, todos os destinatários deste Código devem evitar situações em que possam existir dúvidas quanto à ética e legalidade das relações com agentes públicos.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- A relação dos colaboradores da Salvia com o Poder Público deve ser estritamente profissional, pautada pela retidão, transparência e tecnicidade.
- A Salvia não tolera atos de corrupção ou qualquer espécie de pagamento e gratificação por parte de seus colaboradores e parceiros nas interações com agentes públicos.
- Toda e qualquer espécie de assédio por parte de agentes públicos e de terceiros, sugerindo pedidos de vantagens pessoais, contrapartida para o favorecimento da empresa ou facilitação de tratativas comerciais com o Poder Público, deve ser imediatamente rejeitada e comunicada ao Comitê de Compliance.

É vetada qualquer manifestação ou expressão pública (ex: redes sociais) que associem a empresa Salvia com algum tipo de preferência, posicionamento ou apoio político partidário.

Qualquer colaborador pode se posicionar como indivíduo, mas não como funcionário ou representante da Salvia.

Além disso, qualquer pessoa (independente de cargo ou função) poderá se candidatar a posição em órgão público, desde que tenha previamente encerrado sua relação empresarial e/ou trabalhista com a Salvia.

16. Comitê de Ética

Monitorar as denúncias recebidas e apurar/investigar se violam a legislação e normativos internos, incluindo, entre outros, o código de conduta da empresa. Todas as decisões e orientações devem ser realizadas com imparcialidade e sigilo. Além disso, o comitê também tem a responsabilidade de mapear e mitigar constantemente os riscos de integridade aos quais a empresa está sujeita.



Mirian Pinheiro
Presidente do comitê de ética



Karla Garcia
Membro(a) do comitê de ética



**Luana Larissa
Maia Vieira**
Membro(a) do comitê de ética



**Tatiane da Cruz
Cattaneo**
Membro(a) do comitê de ética

The background of the entire page is a dark blue image showing several hands of different skin tones stacked on top of each other in a circular formation, symbolizing teamwork and support.

salvia

saúde corporativa

salviasaude.com.br

[@salviasaudecorporativa](https://www.instagram.com/salviasaudecorporativa)

